



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal Educação

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Gabinete da Prefeita

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Egleton José Soares Rodrigues,

Sérgio Saulo Losekann,

Janaine Nascimento Paz,

Alexandra Pozzatti Marchezan,

Tiago Cocco Facco,

Filipe de Moura Martins,

Jucemara Rossato.

3. DO OBJETO:

3.1. Fornecimento de refeições (almoços buffet livre), refeições prontas (tipo marmitex) e refrigerantes, com entrega na comunidade do Caemborá.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida visa atender a demanda de fornecimento de refeições para as equipes de servidores municipais da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, quando estes estiverem desempenhando suas funções laborais na comunidade do Caemborá e região, tornando se



inviável e desvantajoso para a administração municipal o retorno até a sede do município, para a realização do intervalo de almoço desses servidores e posteriormente que os mesmos retornem a essas regiões no período da tarde para continuidade de suas atividades.

4.2. A contratação visa atender a demanda identificada, durante o período de 12 meses.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA, com previsão de contratação para o ano de 2026.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, em como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega dos produtos conforme definições do termo de referência e em local determinado pela Administração Municipal.

6.3. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, ficando a mesma responsabilizada por todos os custos e riscos com a entrega dos itens.

6.4. Nenhum dos produtos poderá ser substituído por outro semelhante ou qualquer que seja.

6.5. As refeições entregues deverão ser de ótima qualidade reservando-se a Prefeitura Municipal de Nova Palma o direito de recusar qualquer produto que apresentarem indícios de serem recondicionados ou reaproveitados. Somente serão aceitos produtos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, produto fora do padrão de qualidade, validade ou de procedência duvidosa.

6.6. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos produtos a serem substituídos





6.7. As refeições tipo marmitex deverá ser entregue acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente, com alimentos feitos no dia que forem retirados.

6.8. As refeições do tipo marmitex e refrigerantes serão retiradas no endereço da contratada, na comunidade do Caemborá .

6.9. As refeições tipo buffet livre deverá ser servidas no endereço da contratada comunidade do Caemborá .

6.10. A licitante deverá atender a Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997, que “estabelece os requisitos gerais (essenciais) de higiene e de boas práticas de fabricação para alimentos produzidos/ fabricados para o consumo humano”, bem como a RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico e Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

7. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

7.1. A quantidade estimada baseia-se nos quantitativos que foram necessários no exercício de 2025, considerando que os mesmos não foram suficientes para atender a demanda de todas as secretarias no período de 12 meses.

7.2. O objeto pretendido para esta contratação encontra-se transcrito, a seguir, na forma de tabela, contendo suas respectivas descrições e quantidades totais para as secretarias requisitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD
1	ALMOÇOS BUFFET LIVRE COM O CARDÁPIO DO DIA	UN	1500
2	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR SEM DIVISÓRIAS E COM TAMPA, TAMANHO GRANDE, COM NO MÍNIMO 1,1L , COM PESO MÍNIMO DE 1200 GRAMAS CARDÁPIO DO DIA VARIADO CONTENDO NO MÍNIMO: 400G DE ARROZ; 200G DE FEIJÃO, PODE SER SUBSTITUÍDO 1X NA SEMANA POR LENTILHA; 300G DE UM TIPO DE GUARNIÇÃO (MASSA, PURÊ, POLENTA, LEGUMES OU TUBÉRCULOS COZIDOS, ENSOPADOS, FRITOS OU EM MOLHO, ENTRE OUTROS); 300G DE UM TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, FRANGO, CARNE SUÍNA OU PEIXE SEM ESPINHO)	UN	400
3	REFRIGERANTE 2 L (COLA E SABORES)	UN	400





8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Como se trata de uma solução rotineira, já conhecida por esta Administração, não se faz necessário realizar um levantamento de mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução de planejamento trata-se de bem comum que já se encontra suficientemente descrito e detalhado quando da especificação no tópico " Requisitos da Contratação", não demandando descrição complementar da solução como um todo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ R\$ 85.437,17 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais com dezessete centavos), conforme pesquisa realizada no PNCP ,LICITACON e potenciais fornecedores locais, conforme memória de cálculo em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO SABOR DA CASA	VALOR UNITÁRIO MINI MERCADO ,BAR E RESTAURANTE HENNIG	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA UNITÁRIA TOTAL
1	ALMOÇOS BUFFET LIVRE COM O CARDÁPIO DO DIA	UN	1500	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 42,00	R\$ 44,50	R\$ 46,38	R\$ 69.562,50
2	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL E TÉRMICA DE ISOPOR SEM DIVISÓRIAS E COM TAMPA, TAMANHO GRANDE, COM NO MÍNIMO 1,1L , COM PESO MÍNIMO DE 1200 GRAMAS CARDÁPIO DO DIA VARIADO CONTENDO NO MÍNIMO: 400G DE ARROZ; 200G DE FEIJÃO, PODE SER SUBSTITUÍDO 1X NA SEMANA POR LENTILHA; 300G DE UM TIPO DE GUARNIÇÃO (MASSA, PURÊ, POLENTA, LEGUMES OU TUBÉRCULOS COZIDOS, ENSOPADOS, FRITOS OU EM MOLHO, ENTRE OUTROS); 300G DE UM TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE (CARNE BOVINA, FRANGO, CARNE SUÍNA OU PEIXE SEM ESPINHO)	UN	400	R\$ 27,66	26,22	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 26,89	R\$ 10.754,67
3	REFRIGERANTE 2 L (COLA E SABORES)	UN	400	R\$ 11,40	12,50	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
									R\$ 85.437,17





11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. No presente caso, o parcelamento deverá ser afastado, uma vez que a licitação do objeto de forma concentrada não restringe a competitividade, pois não é de grande vulto, nem de grande complexidade de forma que poderá haver vários licitantes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. No presente caso, o planejamento versa sobre contratação de objetos rotineiros, já de conhecimento desta Administração. Assim, não se vislumbram resultados esperados além da resolução do problema de fundo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se identifica nenhum impacto ambiental para a contratação pretendida.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A solução ora analisada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade oficializada no DFD.

Nova Palma, 08 de janeiro de 2026.

Elaborado por:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



MARCIANI FACCIN DA ROCHA

Diretora de compras

Aprovado por:

EGLETON JOSÉ SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO SAULO LOSEKAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

ALEXANDRA POZZATTI MARCHESAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E RESPONSÁVEL LEGAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA ,COMERCIO,TURISMO ,CULTURA E DESPORTO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



TIAGO COCCO FACCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA ,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

JUCEMARA ROSSATO

RESPONSÁVEL LEGAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FILIFE DE MOURA MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 17:21:21
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/19rwj> para
verificar a autenticidade.

